



PROCESSO:	019.18548.2025.0101498-54
ORIGEM:	DIVEP
OBJETO:	Orientações sobre medidas de prevenção e isolamento para síndromes gripais e Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG) ocasionadas pelo vírus influenza no estado da Bahia

NOTA TÉCNICA Nº17/2025 DIVEP / SUVISA / SESAB

ASSUNTO: Orientações sobre medidas de prevenção e isolamento para síndromes gripais e Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG) ocasionadas pelo vírus influenza no estado da Bahia.

Considerando a circulação concomitante do vírus Influenza vírus Sars Cov-2 (COVID-19), rinovírus, vírus sincicial respiratório e outros vírus respiratórios, a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP), reitera as orientações contidas no Guia de Vigilância Integrada da COVID-19, Influenza e outros Vírus Respiratórios de Importância em Saúde Pública do Ministério da Saúde, especialmente em relação aos casos de síndrome gripal e orienta as respectivas condutas.

INFLUENZA

A transmissão da influenza pode ser de forma direta (pessoa a pessoa) é a mais comum e ocorre quando um indivíduo infectado pelo vírus influenza expele gotículas ao falar, espirrar e tossir. Essas gotículas podem pousar na boca ou no nariz de pessoas próximas ou possivelmente ser inaladas nos pulmões. Eventualmente, pode ocorrer a transmissão pelo ar, quando partículas residuais, que podem ser levadas a distâncias maiores que 1 metro, são inaladas e pelo modo indireto por meio do contato com as secreções de outros doentes

PERÍODOS DE INCUBAÇÃO

O período de incubação é o intervalo entre a data do primeiro contato com o vírus até o início dos sintomas da doença. No caso da influenza, os sintomas geralmente começam cerca de 2 dias após os vírus da gripe infectarem o trato respiratório de uma pessoa, porém esse período pode variar de 1 a 4 dias.

PERÍODO DE TRANSMISSIBILIDADE

Indivíduos adultos saudáveis, quando infectados, transmitem o vírus 24 horas antes do início de sintomas, porém em quantidades mais baixas do que durante o período sintomático. Nesse período, o pico da excreção viral ocorre principalmente entre as primeiras 24 até 72 horas do início da doença, e declina até níveis não detectáveis por volta do 5º dia após o início dos sintomas. Pessoas com sistema imunológico enfraquecido podem excretar vírus por semanas ou meses. As crianças, comparadas aos adultos, também excretam vírus mais precocemente, com maior carga viral e por longos períodos (Brasil, 2023).

REDE DE VIGILÂNCIA

A vigilância da influenza é realizada por uma rede mundial de laboratórios e epidemiologia, compreendendo a vigilância sentinela dos casos de síndrome gripal (SG), bem como o monitoramento de casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) e a emergência de novos subtipos do vírus influenza

Quadro 1: Unidades Sentinelas de Síndrome Gripal no estado da Bahia

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE SENTINELA
CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	UPA 24 HS ELIZABETE DIAS MARQUES
EXTREMO-SUL	PORTO SEGURO	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS FREI CALIXTO
	TEIXEIRA DE FREITAS	HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADA FAMILIA
LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	UPA 24 HORAS ANTONIO REGINALDO FERNANDES DOS SANTOS
	SALVADOR	UPA 24H DR HELIO MACHADO
	SALVADOR	UPA 24H PROF ADROALDO ALBERGARIA
	SALVADOR	PA ALFREDO BUREAU
	SALVADOR	PA PERNAMBUES EDSON T BARBOSA
	SALVADOR	UPA 24H VALE DOS BARRIS
NORTE	JUAZEIRO	UPA DR JOAO OLIVEIRA
OESTE	BARREIRAS	USF DO JARDIM OURO BRANCO
SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	CS ADMARIO SILVA SANTOS
SUL	ILHEUS	UPA DA ESPERANCA

Quadro 2 – Resumo da vigilância das síndromes gripais por vírus respiratórios de importância em saúde pública

	SG EM UNIDADES SENTINELAS	SRAG HOSPITALIZADO	SG SUSPEITA DE COVID-19
Modelo de vigilância	Vigilância sentinela	Vigilância universal	Vigilância universal
Sistema de informação	Sivep-Gripe, módulo Sentinela SG	Sivep-Gripe e módulo Srag	e-SUS Notifica
Temporalidade	Notificação on-line (relatórios semanais)	No contexto de Srag por covid-19: notificação em até 24 horas no sistema	Notificação em até 24 horas no sistema
Local de notificação	Somente pelos serviços de saúde que fazem parte da Rede Sentinela de SG	Serviços de saúde, públicos ou privados, que atendem pacientes com Srag	Todos os serviços de saúde
Definição de caso	Indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e com início dos sintomas nos últimos 7 dias.	Indivíduo com SG* que apresente: dispneia/ desconforto respiratório, ou pressão ou dor persistente no tórax, ou saturação de O2 menor ou igual a 94% em ar ambiente, ou coloração azulada (cianose) dos lábios ou do rosto. Consideram-se ainda óbitos por Srag, independentemente de hospitalização.	Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos 2 dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos**.
Critério de definição de caso confirmado	Critério laboratorial padrão-ouro RT-qPCR.	Critério laboratorial padrão-ouro RT-qPCR OU clínico-epidemiológico.	Critério laboratorial OU clínico-epidemiológico***.

*Para efeito de notificação no Sivep-Gripe, serão considerados os casos de SRAG hospitalizados e óbitos por SRAG, independentemente de hospitalização.

**Com observações para: crianças: além dos itens anteriores, considerar-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico; idosos: considerar também critérios específicos de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. E, na suspeita de covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

***A partir de 1º de novembro de 2022, com a publicação da Nota Técnica n.º 14, de 31 de outubro de 2022. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/notas-tecnicas/2022/sei_ms-0030035449-nt-14-cggripe-atualizacoes-ve-covid-19.pdf

CONDUTAS FRENTE A SURTOS / EVENTOS

A influenza pode se disseminar rapidamente entre as populações, especialmente as que vivem em ambientes restritos ou fechados, podendo causar morbidade considerável e interrupção das atividades diárias. Por isso, é importante que, mediante situações de surto ou epidemia, sejam adotadas medidas específicas para interrupção.

· Recomendações para instituições fechadas e hospitais de longa permanência

- Vacinar anualmente todos os residentes e funcionários;
- Realizar coleta de amostra para diagnóstico de influenza em caso suspeito, até que se tenham no mínimo dois casos confirmados;
- Realizar busca ativa diária até pelo menos uma semana após a identificação do último caso;

· Recomendações para escolas

- Alunos, professores e demais funcionários que adoecerem devem permanecer em casa por até **sete dias** após o início dos sintomas, podendo ser liberados para frequentar as aulas antes desse período se autorizados por seus médicos assistentes e portando máscara até completarem o período de 7 dias;
- Não está indicada a suspensão de aulas e outras atividades para controle de surto de influenza como medida de prevenção

e controle de infecção.

- Devem ser adotadas as seguintes medidas preventivas:
 - Cobrir o nariz e a boca com lenço, ao tossir ou espirrar e descartar o lenço no lixo após uso;
 - Lavar as mãos com água e sabão após tossir ou espirrar;
 - No caso de não haver disponibilidade de água e sabão, usar álcool gel;
 - Evitar tocar olhos, nariz ou boca;
 - Evitar contato próximo com pessoas doentes;
 - Proceder à limpeza e à desinfecção de mobiliário e banheiros

Recomendações para população privada de liberdade

- Vacinar anualmente a população privada de liberdade (carcerária);
- O caso suspeito ou confirmado deverá ser mantido em cela individual, ou ser orientado a manter distanciamento de 1 metro de outros detentos além de ser disponibilizado o uso de máscara para situações em que o mesmo necessite circular na unidade prisional no período máximo de 7 dias;
- Evitar trânsito de profissionais entre alas com e sem doentes;
- Realizar coleta de amostra para diagnóstico de influenza em caso suspeito até que haja no mínimo dois casos confirmados;

ISOLAMENTO

- Síndrome gripal por influenza: precauções respiratórias por gotículas **por até 7 dias** a contar da data dos primeiros sintomas. Isso implica em que qualquer pessoa que se aproxime de um doente com Influenza deve fazer uso de uma máscara (cirúrgica, de preferência) se a distância for menor ou igual a 1 metro. Após 7 dias do início dos sintomas, e em se tratando de quadro clínico sem gravidade, o doente com Influenza estará fora de qualquer medida de precaução (saída do isolamento). Para doentes graves, ou internados, ou com SRAG, ou paciente imunossuprimidos:
 - As precauções respiratórias continuarão a ser por gotículas e devem durar enquanto persistirem os sintomas respiratórios.

Outras orientações para o quarto de isolamento ou área de coorte

O quarto, enfermaria, ou leito de UTI não necessita ter porta, ou antessala, ao se tratar de pacientes com SRAG por Influenza ou quaisquer outros vírus respiratórios, à exceção de sarampo. Devem manter distância entre leitos igual ou superior a 1 metro, e os profissionais de saúde que se aproximarem do paciente devem fazer uso de máscara cirúrgica somente. Não é necessário o uso de avental ou luvas para pacientes com Influenza ou aqueles com infecção por rinovírus. Pacientes com quadro de bronquiolite, e com menos de 4 anos de idade, devem ser mantidos em precauções de contato, o que implica uso de luvas e avental, devido à alta incidência de vírus sincicial respiratório nessa faixa etária. Pacientes com diagnóstico de COVID-19 ou adenovírus devem ser mantidos em precauções de contato e de gotículas, associando o uso de máscaras cirúrgicas com avental e luvas.

Devem ser disponibilizados sempre nas áreas próximas aos pacientes ou na beira leito:

- Condições para higiene das mãos: dispensador de preparação alcoólica a 70%
- EPI apropriado.
- Mobiliário para guarda e recipiente apropriado para descarte de EPIs.

NOTIFICAÇÃO

- Unidades de vigilância sentinela de SG: casos de SG devem seguir os fluxos já estabelecidos para a vigilância da influenza e de outros vírus respiratórios, devendo ser notificados no Sivep-Gripe em <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>.
- Profissionais de saúde ou responsáveis pelos hospitais públicos ou privados: casos de SRAG hospitalizados devem ser notificados no Sivep-Gripe em <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>. Nos casos de surtos, a vigilância epidemiológica local deverá ser prontamente notificada/ informada;
- A Bahia possui 13 unidades sentinelas para vigilância da influenza, distribuídas em serviços de saúde, em 7 Núcleos Regionais de Saúde, que monitoram a circulação do vírus influenza, através de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)
- Os óbitos por SRAG, independentemente de hospitalização, devem ser notificados no Sivep-Gripe em <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>. O registro do óbito também deve ocorrer, obrigatoriamente, no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

MEDIDAS QUE EVITAM A TRANSMISSÃO DA INFLUENZA E OUTRAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS

- Frequente higienização das mãos, principalmente antes de consumir algum alimento;

- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas de influenza.
- Evitar sair de casa em período de transmissão da doença;
- Evitar aglomerações e ambientes fechados (procurar manter os ambientes ventilados);
- Adotar hábitos saudáveis, como alimentação balanceada e ingestão de líquidos.

Elaboração técnica

Antônio Carlos de Albuquerque Bandeira

Aline Anne Ferreira de Deus

Ana Claudia Fernandes Nunes da Silva Barbosa

Daniele Ribeiro de Souza

Referências

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância integrada da covid-19, influenza e outros vírus respiratórios de importância em saúde pública [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024. 146 p.: il. Modo de acesso: World Wide Web: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_integrada_covid19_influenza.pdf ISBN 1. Covid-19. 2. Influenza humana. 3. Doenças respiratórias. I. Título.
- Guia de Manejo e Tratamento de influenza 2023. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento do Programa Nacional de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. Brasília. Disponibilizado em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/influenza/guia-de-manejo-e-tratamento-de-influenza-2023/view>.
- Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de covid-19: atualizada em 24 de junho de 2024
- Fluxos de notificação, coleta e afastamento dos casos de Síndrome Gripal e de Síndrome Respiratória Aguda Grave no contexto da Pandemia de COVID-19 e da circulação do vírus Influenza A H3N2. Nota



Documento assinado eletronicamente por **Marcia São Pedro Leal Souza**, **Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 03/06/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vania Rebouças Barbosa Vanden Broucke**, **Coordenador II**, em 03/06/2025, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00115418991** e o código CRC **98409045**.